



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979

Atualiza Subsídios dos Vereadores e dispõe sobre Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu-Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979, decreta e promulga a seguinte RE SOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Itatiaiuçu, passam a ser de CR\$-3.338,19 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais, sendo CR\$-1.669,09 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) correspondentes à parte fixa e CR\$-1.669,10 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) correspondentes à parte variável.

§ 1º - A parte variável da remuneração será devida ao Vereador, proporcionalmente ao comparecimento às sessões e à participação nas votações.

§ 2º - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mês.

§ 3º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu, além dos Subsídios previstos no Art. 1º, perceberá uma representação mensal de CR\$-1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - O Vereador licenciado nos termos do Art. 38, nº III, da Lei Complementar nº 3, perderá o direito à remuneração.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 1.979.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

Geraldo Borges Ribeiro

Geraldo Borges Ribeiro - Presidente

Octávio e Antunes Moreira

Octávio e Antunes Moreira - Secretário

PRACA ANTONIO GUERINO DA SILVA, 404

CNP 35.885 - ITATIAIUCU - MG



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979

Atualiza Subsídios dos Vereadores e dispõe sobre
Verba de Representação do Presidente da Câmara
Municipal de Itatiaiuçu-MG.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu-Estado de Minas Gerais,
usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 25,
de 02 de Julho de 1.975, com as alterações decorrentes da Lei Complemen-
tar nº 38, de 13 de novembro de 1.979, decreta e promulga a seguinte RE-
SOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal
de Itatiaiuçu, passam a ser de CR\$-3.338,19 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRIN-
TA E OITO CRUZEIROS E DEZNOVE CENTAVOS) mensais, sendo CR\$-1.669,09
(UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) corres-
pondentes à parte fixa e CR\$-1.669,10 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E
NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) correspondentes à parte variável.

§ 1º - A parte variável da remuneração será devida ao Ve-
reador, proporcionalmente ao comparecimento às sessões e à participação
nas votações.

§ 2º - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária
será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que
forem programadas e realizadas durante o mês.

§ 3º - Não haverá desconto quando a falta se der por mo-
tivo de doença comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu,
além dos Subsídios previstos no Art. 1º, perceberá uma representação
mensal de CR\$-1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - O Vereador licenciado nos termos do Art. 38,
nº III, da Lei Complementar nº 3, perderá o direito à remuneração.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Re-
solução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 13 de novembro de 1.979.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU, EM
20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro - Presidente